

13/01/2021 31210-16M

CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

TOMBO 6029 / APA  
VISTO [assinatura]  
DATA 11 / 02 / 21

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

**Contratado:** Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos E Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 02.346.952/0001-97

**Do Objeto:**

realização de testes hematológicos, com cessão de equipamento, conforme proposta de preço em Anexo I.

**Unidade:**

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 2,89 ( dois reais e oitenta e nove centavos), valor unitário por amostra, com quantidade mínima de R\$ 1.500 ( mil e quinhentas) amostras.

**Vigência:**

02/01/2021 e 02/01/2022

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos E Assistência Técnica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.346.952/0001-97, com sede à Av. C 205, nº 236, Quadra 32, Lote 13, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-020, representado neste ato pelo seus sócios, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6029/2020-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a realização de testes hematológicos, com cessão de

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

equipamento para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 02/01/2021 e 02/01/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 2,89 ( dois reais e oitenta e nove centavos), valor unitário por amostra, com quantidade mínima de R\$ 1.500 ( mil e quinhentas) amostras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

**§1º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado**

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretirável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

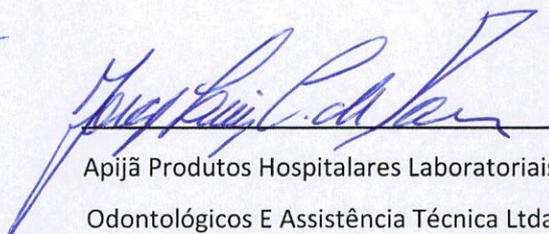
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2020.



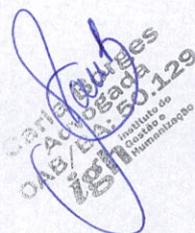
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais  
Odontológicos E Assistência Técnica Ltda

**Contratada**



**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA****Anexo I – Proposta de preço**

Goiânia, 19 de novembro 2020.

Ao  
Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA  
CNPJ: 11.858.570/0004-86  
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO  
Fone: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
A/c: Arlete Silva  
E-mail: [arlete.silva@tenoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@tenoutsourcing.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 569-2020**

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Tipo
01	UND	1	XN 350	Roche	Comodato

Descrição Equipamento: XN 350



*[Assinatura]*  
Agrijemir de Aguiar  
Gerente Operacional HUAPA IGH  
26/11/2020

*[Assinatura]*  
Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA IGH

Matriz - Goiânia-GO  
Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13  
Jardim América - CEP: 74.270-020  
Goiânia-GO - Email: [apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Filial - Palmas-TO  
Qd. 104 Sul - Rua SE-11 - Sôla 101 - Conjunto 03, Lt. 11  
Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026  
Palmas-TO - Email: [apija.palmas@apija.com.br](mailto:apija.palmas@apija.com.br)  
CNPJ: 02.346.952/0002-78

**CONTRATO Nº 6029/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Obs: Informações Complementares:

*Proposta Comercial para Comodato: XN 350*Consumo Mínimo Mensal: 1.500 Amostras (Um Mil e Quinhentos) Amostras/Mês  
Valor por Amostra: R\$ 2,89 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)Consumo Mínimo Mensal: 1.200 Amostras (Um Mil e Duzentos) Amostras/Mês  
Valor por Amostra: R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos)

Vigência do Contrato: 12 Meses

Forma de Pagamento: Pagamento será faturado em 30 dias.

Nobreak Incluso

Impressora não inclusa.

Controle de Qualidade Incluso.

Manutenções preventivas, preditivas e corretivas incluídas.

Prazo de Entrega: De 30 a 90 dias, após assinatura do contrato.

Validade da Proposta: 30 Dias

Empresa: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assist. Técnica Ltda

CNPJ: nº 02.346.952/0001-97

End.: Av. C-205, Qd:32 Lt:13 nº 236 Cep: 74.270.020

Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás

End. Eletrônico: [apijavendas@apija.com.br](mailto:apijavendas@apija.com.br)/[apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.

Atenciosamente;

*Luiz Eduardo de Paiva*  
 Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
 Administrador  
 CRA-GO 13.048  
 Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assistência Técnica Ltda.  
 CNPJ: nº 02.346.952/0001-97  
 Luiz Eduardo Oliveira Paiva  
 CPF: 037.730.681-90  
 RG: 5362473 SPTC-GO

*Thais Fraga Nunes*  
 Thais Fraga Nunes  
 Diretora Gerente  
 HUAPA / IGH

*Agripino A. Neto*  
 Agripino A. Neto  
 Gerente Operacional HUAPA IGH

02.346.952/0001-97  
 APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
 ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
 AV. C 205 Nº 236 QD. 32 LT. 13  
 JARDIM AMERICA - CEP: 74.270-020  
 GOIÂNIA - GO

Matriz - Goiânia-GO  
 Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13  
 Jardim América - CEP: 74.270-020  
 Goiânia-GO - Email: [apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Filial - Palmas-TO  
 Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11  
 Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026  
 Palmas-TO - Email: [apija.palmas@apija.com.br](mailto:apija.palmas@apija.com.br)  
 CNPJ: 02.346.952/0002-78

Ofício IGH/HUAPA nº 557/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos  
Recebido 14/12/20  
Validado \_\_\_\_\_

Fornecedor: APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 02.346.952/0001-97

E-mail do representante: cintia.muniz@apija.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 02/01/2021

Prazo de vigência: 12 meses

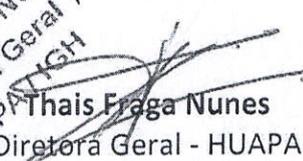
Valor: R\$ 2,89 valor unitário por amostra, no mínimo 1.500 amostras.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços para realização de testes hematológicos, com cessão de equipamento analisado hematológico, obedecendo as leis de comodato e com fornecimento de insumos necessários, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

Aparecida de Goiânia – GO, 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH  
  
Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral - HUAPA

**RECEBIDO**  
DATA: 09/12/2020  
HORÁRIO: 11:17  
RESPONSÁVEL: Dive

6029  
15/12/20



# AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Nº. SOLICITAÇÃO: 148/2020 TIPO DO SERVIÇO: ( ) NÃO CONTÍNUO ( X ) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: Nº20202310S060HUAPA

### IGH

Unidade: HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia\_ CNPJ: 11.858.570/0004-86 \_\_Cidade: \_Aparecida de Goiânia\_ Estado: \_Goiás\_

Endereço: \_\_Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10 Bairro: Jardim Ipiranga CEP: 74.968-121 \_\_Ponto de Referência: \_\_-

Responsável: \_Leonardo\_ Telefone: (62) 3217-8935 \_E-mail:\_ leonardo.ferreira@igh.org.br

Comprador: \_Arlete Silva\_Data Recebimento - Pedido:\_\_\_\_\_ Data emissão - AS:\_ 26/11/2020\_

### FORNECEDOR

Razão Social: \_\_Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA CNPJ: \_02.346.952/0001-97 \_

Contato: Cíntia \_Tefone:\_ \_\_\_\_\_ E-mail: cintia.muniz@apija.com.br (62) 3086-5250 \_

Pagamento: Depósito bancário Prazo: Faturado 30 dias \_

Observações: \_\_\_\_\_

### ATENÇÃO FORNECEDOR!

**NOTA FISCAL** deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HEMATOLOGICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADO HEMATOLOGICO, OBEDECENDO AS LEIS DO COMODATO, E FORNECENDO INSUMOS NECESSÁRIOS. 1 UND	R\$2,89	R\$2,89
2.				
3.				
4.				
5.				
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$2,89</b>	<b>R\$2,89</b>

NOTA EXPLICATIVA: \_

\_\_\_\_\_  
APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Thaís Fraga

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

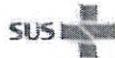
DIRETORIA - IGH (comprador)

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por  
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2020.12.10 10:48:21 -03'00'

*Assinado de forma digital por  
Caroline Dias  
Gerente Operacional HUAPA-IGH  
26/11/2020*

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



# AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Nº. SOLICITAÇÃO: 148/2020 TIPO DO SERVIÇO: ( ) NÃO CONTÍNUO ( X ) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: Nº20202310S060HUAPA

### IGH

Unidade: HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia\_ CNPJ: 11.858.570/0004-86 \_Cidade: \_Aparecida de Goiânia\_ Estado: \_Goiás\_

Endereço: \_Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10 Bairro: Jardim Ipiranga CEP: 74.968-121 \_Ponto de Referência: \_-\_

Responsável: \_Leonardo\_ Telefone: (62) 3217-8935 \_E-mail: \_leonardo.ferreira@igh.org.br

Comprador: \_Arlete Silva\_Data Recebimento - Pedido: \_\_\_\_\_ Data emissão - AS: \_26/11/2020\_

### FORNECEDOR

Razão Social: \_Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA CNPJ: \_02.346.952/0001-97 \_

Contato: Cíntia \_Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: cintia.muniz@apija.com.br (62) 3086-5250\_

Pagamento: Depósito bancário Prazo: Faturado 30 dias \_

Observações: \_\_\_\_\_

### ATENÇÃO FORNECEDOR!

**NOTA FISCAL** deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para **GOIÁS**, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADO HEMATOLÓGICO, OBEDECENDO AS LEIS DO COMODATO, E FORNECENDO INSUMOS NECESSÁRIOS. 1 UND	R\$2,89	R\$2,89
2.				
3.				
4.				
5.				
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$2,89</b>	<b>R\$2,89</b>

### NOTA EXPLICATIVA: \_

\_\_\_\_\_  
APROVAÇÃO

Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

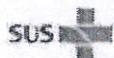
\_\_\_\_\_  
Thais Fraga

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

DIRETORIA - IGH (com. 10.001.001)

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

Agripino A. Neto  
Gerente Operacional/HUAPA-IGH  
26/11/2020



## MAPA DE COTAÇÃO

Código: FORM.COR.COM.003

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 2

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 148/2020 PUBLICAÇÃO: Nº20202310S060HUAPA

Unidade: HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia CNPJ: 11.858.570/0004-86 Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás  
Endereço: Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10 Bairro: Jardim Ipiranga CEP: 74.968-121 Ponto de Referência:   
Responsável: Leonardo Telefone: (62) 3217-8935 E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br

*[Handwritten Signature]*  
Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH

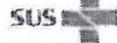
*[Handwritten Signature]*  
Agripino J. A. Neto  
Gerente Operacional / HUAPA IV  
26/09/2021

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



SES



## MAPA DE COTAÇÃO

Código: FORM.COR.COM.003

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 2

Item	Descrição	Qde	Und	A&C LABOR		PMH		VYTTRA		APIJÃ	
				AILTON	62 3251-9215	ANDRÉ	61 3403-1300	FRANCIENE	11 4280-7500	CÍNTIA	62 3086-5250
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADO HEMATOLÓGICO, OBEDECENDO AS LEIS DO COMODATO, E FORNECENDO INSUMOS NECESSÁRIOS.	1	UND	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 4,22	R\$4,22	R\$ 2,89	R\$2,89
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 4,22	R\$4,22	R\$ 2,89	R\$2,89
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA				ATÉ 10 DIAS		ATÉ 10 DIAS		ATÉ 10 DIAS		30 A 90 DIAS	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO											
OBSERVAÇÃO ADICIONAL				MARCA CELLTAC X - MÍNIMO DE CONSUMO MÊS 1.200. NÃO CONTEMPLA NOBREAK - 36 MESES		MARCA CELL DYN RUBY - CONSUMO MÍNIMO MÊS 1.500. 36 MESES. NÃO CONSTA NOBREAK		MARCA- MINDRAY MRY - CONSUMO MÍNIMO 16800. 12 MESES. NÃO CONSTA NOBREAK		MARCA - XN 350 - CONSUMO MÍNIMO 1.500. NOBREAK INCLUSO. 12 MESES.	

COMENTÁRIOS:

inaiis Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

Agapito de Almeida  
Gerente Operacional HUAPA/IGH  
20/09/2020

Elaborado por:  
Tiago Farias

Aprovado por:  
Caroline Dias

## NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio desta, tornar maiores esclarecimentos em referência a um composto específico químico existente no processamento do equipamento NIHON KOHDEN( da empresa AC LABOR).

O composto que traremos para maiores explicações é o CianetoMetahemoglobina, este químico tem a base do cianeto. Ele é utilizado para detecção da hemoglobina na amostra de sangue.

O cianeto de potássio e todos os outros cianetos são tóxicos, devendo ser tomado muito cuidado na sua utilização.

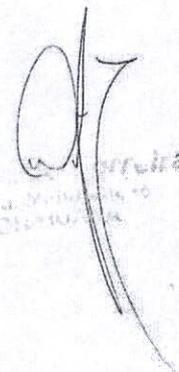
Portanto, devido à alta toxidez do cianeto, o descarte de efluentes de processos e/ou indústrias que o utilizam exigem um tratamento rigoroso de modo a minimizar a sua concentração.

Em nossa unidade, não temos acondicionamento adequado nem o tratamento específico para esse químico. O que compromete o gerenciamento deste resíduo que não pode ser desprezado na rede de esgoto sem o devido tratamento.

Caso seja definido o uso deste produto (pelo aparelho), a unidade deverá arcar com os investimentos para o gerenciamento deste resíduo tóxico.

Wanessa Camargo  
Biomédica/Coordenadora  
CREM 3604

Wanessa Camargo de Deus  
Biomédica/Coordenadora  
Laboratório-HUAPA

  
Wanessa Camargo  
Biomédica/Coordenadora  
Laboratório-HUAPA

## Nota explicativa

Sinalizo que diante das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados no processo seletivo para comodato do equipamento de hematologia, a empresa e o equipamento que se enquadra melhor em nossa necessidade é o da empresa APIJÃ ( XN 350 ).

Dentre as propostas apresentadas os concorrentes (AC LABOR, PMH e VITTRA), não se enquadram em todas as necessidades da unidade, como:

A empresa AC LABOR, apresenta um preço baixo, porém seu contrato não contempla nobreak e a durabilidade inicial do contrato é de 36 meses.

A empresa PMH, apresenta um equipamento mais obsoleto e sua assistência técnica fica em um raio de mais ou menos 200 km, o que poderá nos deixar com certo comprometimento nas assistências. Também não consta nobreak em sua proposta e contrato mínimo de 36 meses.

A empresa VITTRA, apresentou o maior preço da cotação. Também não consta nobreak em proposta.

O uso do nobreak se faz necessário pois a unidade tem grande instabilidade na rede elétrica. Podendo se arriscar um dano maior no equipamento.

A empresa APIJÃ, oferece assessoria técnica e científica integral. Diferente das demais propostas, que tinham cobranças extras por "mau uso".

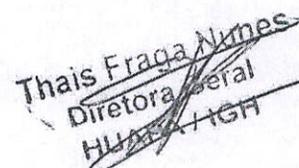
Na proposta apresentada, a empresa APIJÃ se enquadra nos parâmetros contratuais de nossa instituição, oferecendo tempo de vigência de contrato inicial de 12 meses.

Portanto, optamos em trabalhar com qualidade, eficiência e associação as condutas contratuais da instituição.



Wanessa Camargo de Deus  
Biomédica/Coordenadora  
Laboratório-HUAPA

Wanessa Camargo de Deus  
Biomédica/Coordenadora  
Laboratório-HUAPA



Thais Fraga Nemes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH





C.I. nº 064/2020 D.M. – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2020.

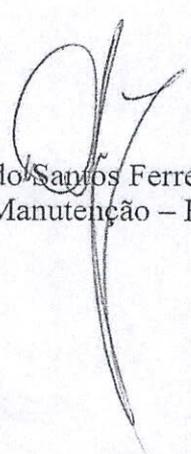
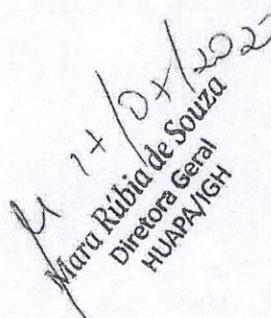
Da: Divisão de Manutenção  
Para: Gerência Operacional

Assunto: Contrato para comodato equipamento de Hematologia.

Senhor Gerente,

Venho por meio desta informar a insatisfação da Coordenação do Laboratório, exposta por meio da CI nº 056/2019 com relação ao equipamento de Hematologia em comodato e as dificuldades encontradas pela Engenharia Clínica com a equipe de manutenção da empresa comodatária. Por meio da Nota Técnica da Coordenação do Laboratório, a qual descreve o equipamento que será capaz de atender a necessidade da unidade, foi iniciado o processo para coleta de propostas para contratação de uma nova empresa comodatária, capaz de fornecer um equipamento conforme necessidade da unidade. Diante do exposto e visando a segurança dos pacientes e dos profissionais para a liberação dos resultados das análises de sangue, levando em consideração a otimização de recursos, solicito autorização para a elaboração de um novo processo para contrato em regime de comodato de um aparelho de hematologia. Esse contrato deverá substituir o já existente com a empresa Labortrônica Serviços e Comércio LTDA.

Atenciosamente,

  
Agripino J. A. Neto  
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH  
Leonardo Santos Ferreira  
Coordenador de Manutenção – HUAPA/IGH  
Maria Rúbia de Souza  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

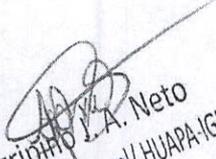
C.I. nº 24 Laboratório – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 15 de Maio de 2020.

De: Laboratório  
Para: Gerente Operacional

Assunto: Aparelho de hematologia

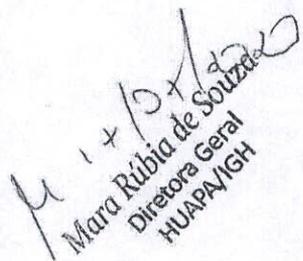
O atual aparelho de hematologia (Pentra 80), não está conseguindo atender às necessidades do Laboratório Huapa, visto que o mesmo apresenta falhas no funcionamento, no qual implica em realizar o exame diversas vezes até que se consiga um parâmetro condizente com a amostra. Além de gastar reações a mais para isto, elevando os custos, sempre que ocorre estas falhas, conseqüentemente ocorre atraso na entrega dos resultados urgentes, impactando diretamente nas ações para salvar a vida paciente. Diante destas dificuldades, solicito a troca do aparelho, visto que já solicitamos junto à coordenação da manutenção, cotações referentes para que assim, o laboratório consiga realizar exames com qualidade e agilidade, dando suporte diagnóstico preciso ao hospital.

  
Agripino L.A. Neto  
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

  
Wanessa Camargo  
Biomédica / Coordenadora  
CREM 3604

---

**Wanessa Camargo de Deus**  
Coordenadora RT/Laboratório e Agência Transfusional  
HUAPA-IGH

  
Mara Rúbia de Souza  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 27 de Dezembro de 2019.

**Comunicado Interno**  
**Setor de Engenharia Clínica - HUAPA**  
**C.I. N° 056/2019**

**Para: Coordenação da Manutenção HUAPA-IGH/Coord. do Laboratório HUAPA-IGH.**

**Assunto: Analisador Hematológico Pentra 80.**

Prezados

Após cumprimentos, venho lhes informar por meio desta C.I. os fatos ocorridos com o Analisador Hematológico Pentra 80: No domingo dia 22/12/2019 às 15h29min, a colaboradora do Laboratório Flávia, entrou em contato com a Engenharia Clínica solicitando atendimento ao equipamento, pois o equipamento apresentava falha, os resultados das análises apresentava valores discrepantes, e não conseguia reproduzir valores similares ao repetir uma mesma amostra, ligamos para o Sr. Jadsan Pedro proprietário da empresa Labortrônica solicitando o atendimento, o mesmo nos informou que o iria providenciar o técnico para realização do atendimento. Deslocamo-nos até o hospital para acompanhar o atendimento que teve início às 17h15min e término às 20h45min, o atendimento foi realizado colaborador Phelipe que fez limpeza concentrada no equipamento, fez testes com o controle e liberou a máquina para o uso. Após o término do serviço foi solicitado ao técnico o envio do relatório de serviço, e até a presente data não foi nos entregue.

Na segunda feira dia 23/12/2019, a empresa Labortrônica, enviou o colaborador Frederico para realizar uma avaliação mais profunda no equipamento, após avaliação foi diagnosticado a necessidade de troca de peças para solucionar as falhas apresentadas pelo equipamento, o técnico realizou a manutenção corretiva, onde foram trocados 04 fotômetros de hemoglobina, 02 bobinas de acionamento, 01 metro de tubulação, realizados ajustes, limpeza concentrada, ao liberar o equipamento foi nos informado pelo colaborador Frederico que o equipamento estava reproduzindo perfeitamente, e que infelizmente não seria possível calibrar o equipamento por falta dos controles que haviam se degradado, e que a empresa Labortrônica não tem o item disponível em estoque, e o equipamento foi liberado para o uso nessas condições, a Coordenadora Wanessa Camargo teve que solicitar amostras de pacientes ao Laboratório do HMI, para utilizar como parâmetro, por não poder confiar no resultado das análises devido à falta do controle para validar o equipamento após um procedimento invasivo no equipamento.

No dia 26/12/2019, o equipamento voltou apresentar as mesmas falhas referentes à reprodutibilidade de resultados, o colaborador Frederico se deslocou até o laboratório para realizar o atendimento, após avaliação foi constatado vazamento, realizado ajustes para reparar o vazamento, procedimentos de limpeza, e testes de reprodutibilidade, após procedimentos o equipamento foi liberado para o uso.

Na atual circunstância o equipamento não transmite confiabilidade, e segurança nos resultados das análises realizadas, o que faz com que a mesma amostra tenha que ser repassada várias vezes para liberar o resultado do exame, o que acaba aumentando o custo da operação do laboratório, vale ressaltar que este mesmo equipamento já apresenta problemas no seu funcionamento não podendo nem mesmo executar a função básica de ligar e desligar, falha informada por meio da C.I. 014/2019.



# NeoCare

NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

CNPJ: 19.454.585/0001-43

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul

Salas: 505, 506, 1609 e 1609, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-020

Tel.: +55 (62) 99989-9114

Email: neocare.eng@lin@gmail.com

Aproveitando a ocasião gostaria de reiterar que necessitamos que seja entregue o relatório técnico sempre que houver uma intervenção no equipamento, pois isso faz parte do histórico do equipamento, e anexamos junto a ordem de serviço gerada. Solicito por meio desta que a empresa Labortrônica disponibilize o número de contato para chamados em caráter de sobreaviso, pois sempre que necessitamos de atendimento técnico após o horário de expediente e dos finais de semana, encontramos dificuldades para conseguir falar com o Sr. Jadsan Pedro, e isso causa uma demora muito grande para o atendimento do chamado, o que impacta na rotina de trabalho do laboratório.

Sem mais para este momento, fico a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas residuais.

Atenciosamente,

**Téc. Rennan Santos**  
Téc. em EMH  
CFT - 1016957750

NEOCARE

Téc. Rennan Santos

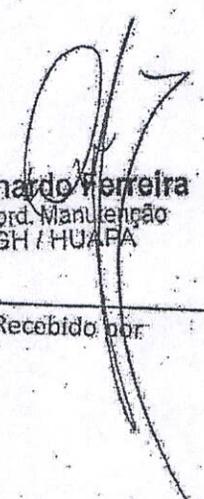
Técnico da Engenharia Clínica HUAPA

CREA - 1016957750

Telefone: (62) 99160-7226

E-mail: neocare.techuapa@gmail.com

Recebido por

  
**Leonardo Ferreira**  
Coord. Manutenção  
IGH / HUAPA

Recebido por

12/04/2014  
via de Souza



C.I. nº 056 Laboratório – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2019.

De: Laboratório

Para: Coordenação da Manutenção

Venho através desta informar dos acontecimentos vivenciados com o aparelho hematológico Pentra 80. Desde o dia 19 de dezembro, estamos enfrentando problemas técnicos com a máquina. A mesma não conseguia ser inicializada corretamente, impedindo as dosagens precisas. Com isto, o técnico compareceu ao laboratório para verificação e assim foi realizado a calibração com amostras de pacientes, testando apenas a reprodutividade da máquina, pois os controles já estavam degradados. Porém, no dia seguinte, o aparelho voltou a apresentar problemas. Desta vez, os leucócitos começaram a apresentar valores diferentes a cada vez que a mesma amostra era passada. Vários testes foram realizados novamente, com amostras de pacientes, passadas várias vezes, para verificação de reprodutividade, porém, sem a validação com controle comercial.

No domingo, dia 22, o técnico compareceu novamente à unidade para verificação dos índices, pois o aparelho voltou a liberar valores discrepantes em repetições da mesma amostra e desta vez, os índices da série vermelha como as hemácias, hematócrito, hemoglobina e até as plaquetas começaram a apresentar problemas. Apenas na terça-feira (24/12), por volta de 17 horas, o técnico trocou algumas peças danificadas e deixou a equipamento reproduzindo, porém sem validação/calibração do controle comercial, o técnico que esteve atendendo a unidade ao finalizar a ordem de serviço informou que não poderia dar garantia do serviço prestado, que a qualquer momento a máquina poderia falhar novamente. Foram solicitadas amostras de pacientes realizadas no laboratório do HMI para verificarmos a reprodutividade do nosso aparelho, pois a

*Incluído*

empresa/técnico não disponibilizou nenhum tipo de validação do aparelho, ficando a coordenação do laboratório "responsável" por validar o equipamento.

Ontem quinta-feira 26/12, o aparelho voltou a apresentar todos os mesmos problemas vivenciados desde quinta feira da semana passada (19/12), acionamos o técnico, que se deslocou até a unidade o técnico abriu o aparelho e constatou depois de 02 horas uma peça danificada, trocou-a e disse que tudo voltaria a funcionar, desde que iniciaram as falhas, estamos encaminhando as amostras dos pacientes ao laboratório do HMI.

Diante do exposto, pedimos que solucionem este problema que impacta diretamente nas condutas médicas, excepcionalmente aos pacientes graves. Não temos nenhuma confiabilidade no aparelho em que estamos lidando, além de que a empresa não nos fornece os relatórios dos atendimentos técnicos, e rotineiramente temos que passar a mesma amostra de 04 a 06 vezes para podermos liberar o exame, não nos garantindo que os serviços prestados por esta empresa estão atendendo nossas necessidades causando assim, mais transtornos e gastos.

  
Wanessa Camargo de Deus  
Biotécnicas / Coordenadora  
CRBM 3504

**Wanessa Camargo de Deus**  
**Coordenadora RT/Laboratório**  
**HUAPA-IGH**

Mara Rúbia de Souza  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

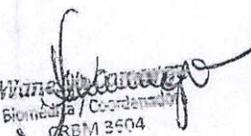
11/14/02/2022

## Nota Técnica

Considerando a necessidade de substituição do equipamento hematológico Pentra 80, em virtude da falta de confiabilidade dos resultados emitidos e repetitividade de amostras, com o objetivo de melhor esclarecer os requisitos necessários ao atendimento com qualidade, visando o bem-estar do paciente, expõe-se:

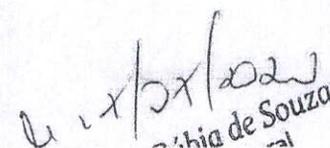
Necessidade de utilização de equipamento que analise o conteúdo de RNA e DNA, o tamanho da célula e a complexidade interna da célula (citometria de fluxo fluorescente), proporcionando a contagem diferencial de leucócitos e contagem de eritrócitos nucleados e reticulócitos. Que contenha material de controle de qualidade em três níveis para todos os parâmetros, que armazene resultados de controle (mínimo 99 arquivos) e resultados de pacientes.

Otimizando o fluxo dos trabalhos, o tempo de análise, a utilização desnecessária de lâminas. Conseqüentemente, diminui custos em relação aos benefícios, gerando resultados notavelmente precisos auxiliando melhor a conduta médica.

  
Wanessa Camargo de Deus  
Blomédica / Coordenadora  
CRBM 2604

---

Wanessa Camargo de Deus  
Blomédica -RT/Coordenadora

  
Wanessa Camargo de Deus



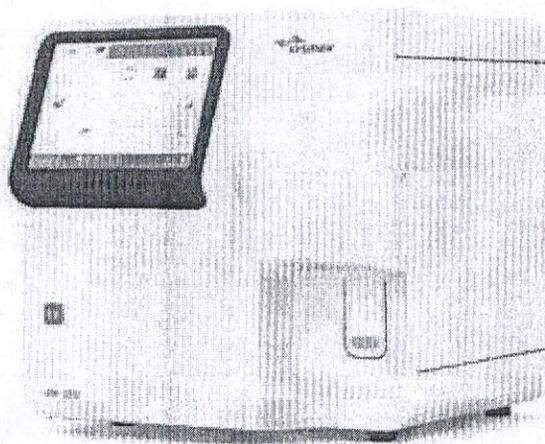
Goiânia, 19 de novembro 2020.

Ao  
Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA  
CNPJ: 11.858.570/0004-86  
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO  
Fone: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
A/c: Arlete Silva  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 569-2020**

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Tipo
01	UND	1	XN 350	Roche	Comodato

Descrição Equipamento: XN 350



Matriz - Goiânia-GO  
Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13  
Jardim América - CEP: 74.270-020

Filial - Palmas-TO  
Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11  
Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026



## **XN-350 - Analisadores hematólogicos automatizados**

Especificações Técnicas: Princípios & Tecnologias:

- **Citometria de fluxo fluorescente:** WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2-partes.
- **Método de impedância com foco hemodinâmico:** PLT-I, RBC, HCT
- **Método SLS-hemoglobina livre de cianeto:** **HGB**

### **Parâmetros Padrão:**

Sangue total / pré-diluição / modo low WBC

WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%.

**Modo líquidos biológicos:** WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN#, TC-BF#.

**Parâmetros opcionais:** RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%.

### **Velocidade Sangue Total:**

CBC: até 70 amostras por hora

CBC + Diff: até 70 amostras por hora

CBC + Diff + RET: até 35 amostras por hora

- **Modo de líquidos biológicos:** até 30 amostras por hora.
- **Modo de aspiração:** Análise de tubos abertos

**Volume de aspiração de amostras:** Sangue total / modo low WBC: 25 µl, Modo Pré-diluição: 70 µl, Modo líquidos biológicos: 70 µl,

### **Armazenamento de dados:**

- Resultados: 100.000 amostras
- Informação de pacientes: 10.000 registros
- Arquivos de controle de qualidade: 99 arquivos por analisador
- Dados de controle de qualidade: 300 dados por arquivo
- Histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros
- Histórico de manutenção: 5.000 registros

Controle de qualidade: Material de controle de qualidade em três níveis para todos os parâmetros  
Material de controle de qualidade para líquidos biológicos em dois níveis.

**Dimensões e peso (unidade principal):** Comprimento: 450 mm, Profundidade: 460 mm., Altura: 510 mm,  
Peso: aprox. 36 Kg.

**Matriz - Goiânia-GO**

Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13

Jardim América - CEP: 74.270-020

**Filial - Palmas-TO**

Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11

Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026



Obs: Informações Complementares:

**Proposta Comercial para Comodato: XN 350**

**Consumo Mínimo Mensal:** 1.500 Amostras (Um Mil e Quinhentos) Amostras/Mês  
**Valor por Amostra:** R\$ 2,89 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

**Consumo Mínimo Mensal:** 1.200 Amostras (Um Mil e Duzentos) Amostras/Mês  
**Valor por Amostra:** R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos)

**Vigência do Contrato:** 12 Meses

**Forma de Pagamento:** Pagamento será faturado em 30 dias.

**Nobreak Incluso**

**Impressora não inclusa.**

**Controle de Qualidade Incluso.**

**Manutenções preventivas, preditivas e corretivas incluídas.**

**Prazo de Entrega:** De 30 a 90 dias, após assinatura do contrato.

**Validade da Proposta:** 30 Dias

Empresa: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assist. Técnica Ltda

CNPJ: nº 02.346.952/0001-97

End.: Av. C-205, Qd:32 Lt:13 nº 236 Cep: 74.270.020

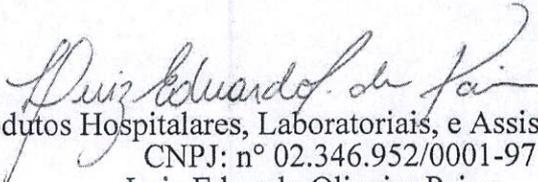
Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás

End. Eletrônico: [apijavendas@apija.com.br](mailto:apijavendas@apija.com.br)/[apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109

**Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.**

Atenciosamente;

  
Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Administrador  
CRA-GO 18.048  
Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assistência Técnica Ltda.  
CNPJ: nº 02.346.952/0001-97  
Luiz Eduardo Oliveira Paiva  
CPF: 037.730.681-90  
RG: 5362473 SPTC-GO

Luiz Eduardo Oliveira de Paiva

Administrador

CRA-GO 18.048

**02.346.952/0001-97**

APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

AV. C 205 Nº 236 QD. 32 LT. 13  
JARDIM AMERICA - CEP: 74.270-020

**GOIÂNIA - GO**

Matriz - Goiânia-GO

Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13

Jardim América - CEP: 74.270-020

Filial - Palmas-TO

Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11

Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026



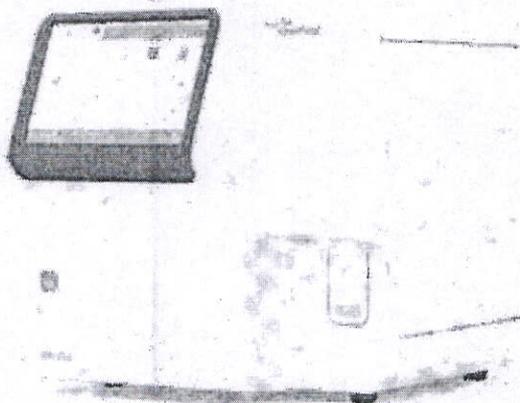
Goiânia, 19 de novembro 2020.

Ao  
Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA  
CNPJ: 11.858.570/0004-86  
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO  
Fone: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
A/c: Arlete Silva  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 569-2020**

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Tipo
01	UND	1	XN 350	Roche	Comodato

Descrição Equipamento: XN 350



*Agripino W. Neto*  
Gerente Operacional/HUAPA IGH  
26/11/2020

*Thais Fraga Nunes*  
Diretora Geral  
HUAPA IGH

Matriz - Goiânia-GO  
Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13  
Jardim América - CEP: 74.270-020  
Goiânia-GO - Email: [apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Filial - Palmas-TO  
Qd. 104 Sul - Rua SE-11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11  
Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026  
Palmas-TO - Email: [apija.palmas@apija.com.br](mailto:apija.palmas@apija.com.br)  
CNPJ: 02.346.952/0002-78



**Apija**

**XN-350 - Analisadores hematólogicos automatizados**

Especificações Técnicas: Princípios & Tecnologias:

- **Citometria de fluxo fluorescente:** WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2-partes.
- **Método de impedância com foco hemodinâmico:** PLT-I, RBC, HCT
- **Método SLS-hemoglobina livre de cianeto:** HGB

**Parâmetros Padrão:**

Sangue total / pré-diluição / modo low WBC

WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-I, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%.

**Modo líquidos biológicos:** WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN#, TC-BF#.

**Parâmetros opcionais:** RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%.

**Velocidade Sangue Total:**

CBC: até 70 amostras por hora

CBC + Diff: até 70 amostras por hora

CBC + Diff + RET: até 35 amostras por hora

- **Modo de líquidos biológicos:** até 30 amostras por hora.
- **Modo de aspiração:** Análise de tubos abertos

**Volume de aspiração de amostras:** Sangue total / modo low WBC: 25 µl, Modo Pré-diluição: 70 µl, Modo líquidos biológicos: 70 µl,

**Armazenamento de dados:**

- Resultados: 100.000 amostras
- Informação de pacientes: 10.000 registros
- Arquivos de controle de qualidade: 99 arquivos por analisador
- Dados de controle de qualidade: 300 dados por arquivo
- Histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros
- Histórico de manutenção: 5.000 registros

**Controle de qualidade:** Material de controle de qualidade em três níveis para todos os parâmetros  
Material de controle de qualidade para líquidos biológicos em dois níveis.

**Dimensões e peso (unidade principal):** Comprimento: 450 mm, Profundidade: 460 mm., Altura: 510 mm,  
Peso: aprox. 36 Kg.

Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto  
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

Matriz - Goiânia-GO  
Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13  
Jardim América - CEP: 74.270-020  
Goiânia-GO - Email: [apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)  
CNPJ: 02.345.952/0001-97

Fillial - Palmas-TO  
Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11  
Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026  
Palmas-TO - Email: [apija.palmas@apija.com.br](mailto:apija.palmas@apija.com.br)  
CNPJ: 07.245.952/0001-79



Obs: Informações Complementares:

*Proposta Comercial para Comodato: XN 350*

**Consumo Mínimo Mensal:** 1.500 Amostras (Um Mil e Quinhentos) Amostras/Mês  
**Valor por Amostra:** R\$ 2,89 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

**Consumo Mínimo Mensal:** 1.200 Amostras (Um Mil e Duzentos) Amostras/Mês  
**Valor por Amostra:** R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos)

**Vigência do Contrato:** 12 Meses

**Forma de Pagamento:** Pagamento será faturado em 30 dias.

**Nobreak Incluso**

**Impressora não inclusa.**

**Controle de Qualidade Incluso.**

**Manutenções preventivas, preditivas e corretivas incluídas.**

**Prazo de Entrega:** De 30 a 90 dias, após assinatura do contrato.

**Validade da Proposta:** 30 Dias

Empresa: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assist. Técnica Ltda

CNPJ: nº 02.346.952/0001-97

End.: Av. C-205, Qd:32 Lt:13 nº 236 Cep: 74.270.020

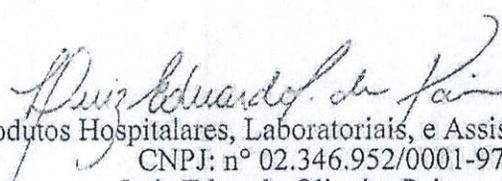
Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás

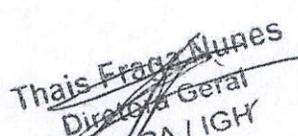
End. Eletrônico: [apijavendas@apija.com.br](mailto:apijavendas@apija.com.br)/[apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109

**Dados Bancários:** Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.

Atenciosamente;

  
Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Administrador  
CRA-GO 18.048  
Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais, e Assistência Técnica Ltda.  
CNPJ: nº 02.346.952/0001-97  
Luiz Eduardo Oliveira Paiva  
CPF: 037.730.681-90  
RG: 5362473 SPTC-GO

  
Thais Fraga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH

  
Agripino S.A. Neto  
Gerente Operacional / HUAPA IGH

Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Administrador  
CRA-GO 18.048

**02.346.952/0001-97**

APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

AV. C 205 Nº 236 QD.32 LT.13  
JARDIM AMERICA - CEP: 74.270-020

**GOIÂNIA - GO**

Matriz - Goiânia-GO

Av. C-205 nº 236, Qd. 32, Lt. 13

Jardim América - CEP: 74.270-020

Goiânia-GO - Email: [apija@apija.com.br](mailto:apija@apija.com.br)

Filial - Palmas-TO

Qd. 104 Sul - Rua SE 11 - Sala 101 - Conjunto 03, Lt. 11

Plano Diretor Sul CEP: 77.020-026

Palmas-TO - Email: [apija.palmas@apija.com.br](mailto:apija.palmas@apija.com.br)

CNPJ: 02.346.952/0002-78

APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CIBELE REGINA DE OLIVEIRA PAIVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 23/06/1967, empresária, residente e domiciliada à Rua C-25, nº. 339, Apto. 208-B, Residencial Mirafiore, Jardim América, Goiânia - Go., CEP - 74.265-150, portadora da carteira de Identidade nº. 1.653.746 - SSP-GO., inscrita no CPF (MF) sob nº. 377.281.641-04;

JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/06/1965, empresário, residente e domiciliado à Rua C-25, nº. 339, apto. 208-B, Residencial Mirafiore, Jardim América, Goiânia - Go., CEP - 74.265-150, portador da carteira de Identidade nº. 1.463.392 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 359.766.321-49;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede à Av. C-1, nº. 786, Qd 42, Lt 01, Jardim América, Goiânia - Go., CEP - 74.265-010, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº. 522.0146122.9, por despacho em 22/01/1998, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.346.952/0001-97, resolvem de comum acordo promover a SEXTA ALTERAÇÃO em seu Contrato Social, conforme às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se o objeto social da sociedade, que passa a ser: Comércio, Armazenagem, Distribuição, Expedição, Locação e Comodato de equipamentos, reagentes para hospitais, laboratórios e consultórios dentários; a prestação de serviços técnicos assistenciais aos aparelhos por ela comercializados e transporte de aparelhos, equipamentos e produtos para saúde por ela distribuídos e Representação Comercial;

CLAUSULA 2ª - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser: Av. C 205, nº 236, Qd 32, Lt 13, Jardim América, Goiânia - GO., CEP 74270-020;

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas não contrariadas na presente alteração; Fica acordado entre os sócios a consolidação do Contrato Social adiante descrito, de acordo com as alterações aqui sofridas.

## C O N S O L I D A Ç Ã O   C O N T R A T U A L

CIBELE REGINA DE OLIVEIRA PAIVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 23/06/1967, empresária, residente e domiciliada à Rua C-25, nº. 339, Apto. 208-B, Residencial Mirafiore, Jardim América, Goiânia - Go., CEP - 74.265-150, portadora da carteira de Identidade nº. 1.653.746 - SSP-GO., inscrita no CPF(MF) sob nº. 377.281.641-04;

 JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/06/1965, empresário, residente e domiciliado à Rua C-25, nº. 339, apto. 208-B, Residencial Mirafiore, Jardim América, Goiânia - Go., CEP - 74.265-150, portador da carteira de Identidade nº. 1.463.392 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 359.766.321-49;

 Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede à Av. C 205, nº 236, Qd 32, Lt 13, Jardim América, Goiânia - GO., CEP 74270-020, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº. 522.0146122.9, por despacho de 22/01/1998, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 02.346.952/0001-97, tem justo e contratado entre si o presente Contrato Social, que rege-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E OBJETIVOS

CLÁUSULA 1ª - A sociedade usa como denominação social: APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro na cidade de Av. C 205, nº 236, Qd 32, Lt 13, Jardim América, Goiânia - GO., CEP 74270-020; E filial na ACSE 11, Conjunto 3, Lote 11, Rua SE-11(104 S - 11, Rua SE 11), Sala 101, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-026 com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCTINS, sob o número 17900087549 em 06/09/2010 e cadastrada no CNPJ sob o nº 02.346.952/0002-78;

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital, para efeitos fiscais;

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como objetos sociais: Comércio, Armazenagem, Distribuição, Expedição, Locação e Comodato de equipamentos, reagentes para hospitais, laboratórios e consultórios dentários; a prestação de serviços técnicos assistenciais aos aparelhos por ela comercializados e transporte de aparelhos, equipamentos e produtos para saúde por ela distribuídos e Representação Comercial;

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente no país, pelos sócios é de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Cibele Regina de Oliveira Paiva	50.000	50	50.000,00
Jorge Luiz Carvalho de Paiva	50.000	50	50.000,00
TOTAIS	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas, ficando todos responsáveis pela integralização do Capital Social, nos Termos do inciso VIII do Art. 1.052 do CC/02;

Parágrafo Segundo - Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações da empresa;

#### DA REPRESENTAÇÃO, DA CAUÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 6ª - A sociedade é administrada, representada judicialmente ou extra-judicialmente, ativa e ou passivamente pelos sócios gerentes: Cibele Regina de Oliveira Paiva e Jorge Luiz Carvalho de Paiva, que assinarão pela empresa em conjunto ou isoladamente, sendo lhes entretanto, vedado o uso do nome da empresa e da denominação social em negócios alheios aos seus objetivos sociais, tais como: avais, fianças, carta de crédito, abonos, endossos ou quaisquer outros atos de favor. Os sócios poderão de comum acordo designar administrador não sócio, por prazo indeterminado e em ato separado, respondendo para com a mesma e perante a terceiros pelo excesso de mandato, de acordo com os artigos 1.016 a 1.018 e 1.061 a 1.063 do CC/02;

CLÁUSULA 7ª - Os sócios Cibele Regina de Oliveira Paiva e Jorge Luiz Carvalho de Paiva fazem jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore a ser definida em reunião de sócios, de acordo com a legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores são dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração. Sendo lhes, entretanto, vedada a delegação de poderes a eles conferidos pela cláusula Sexta deste instrumento. Na hipótese de infrigência dessa disposição, responderá o outorgante integralmente pelos atos praticados pelo outorgado;

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLAUSULA 3ª - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de Representante Comercial prestados pela sociedade, é atribuída somente ao sócio Jorge Luiz Carvalho de Paiva;

#### DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 9ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com determinação dos Arts. 1.020 e 1.065 do CC/02, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no Capital Social;

Parágrafo Único - Os eventuais prejuízos apurados no exercício terão seus valores compensados com reservas e/ou lucros acumulados, devendo os sócios reporem à sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, os prejuízos que restarem apurados;

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA 10ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado. Suas atividades iniciaram em 22/01/1998. Podendo dissolver-se por decisão dos sócios, ou em qualquer época na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro;

#### DA RETIRADA DE SÓCIOS, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA 11ª - Em caso de retirada de algum dos sócios por qualquer motivo, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do falecido ou retirante terão sempre por

base a sua participação no capital social e serão apurados e liquidados conforme as disposições dos artigos 1.031 e parágrafos e 1.032 do Código Civil;

Parágrafo Primeiro - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038, 1076 e 1.102 a 1.112 do CC/02;

Parágrafo Segundo - Os herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou interdito deverão manifestar sua disposição de integrarem ou não a sociedade, até 60 (sessenta) dias após o balanço especial;

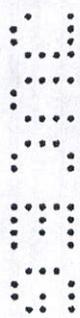
Parágrafo Terceiro - Em havendo interesse de integrar a sociedade e, de mesma forma, não havendo oposição dos sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, assumirão, assim, os direitos e obrigações que lhes dizem respeito;

Parágrafo Quarto - No caso dos herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou interdito não integrarem a sociedade, receberão os seus haveres apurados no balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após sua manifestação ou do término do prazo para tal mister, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou sucedâneo, e de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, ambos calculados a partir da data do evento morte ou interdição;

CLÁUSULA 12ª - Não será permitido a nenhum dos sócios transferir sua parte na sociedade a terceiros, salvo em concordância expressa do outro (a) sócio (a);

#### DAS DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião e obedecerão as disposições da Seção III - Da Administração, e os Arts. 1.071 ao 1.080 do Código Civil;



CLÁUSULA 14ª - A reunião anual dos sócios será realizada sempre no último sábado do mês março de cada ano, às 9:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, conforme parágrafo segundo do Art. 1.072 do CC/02

CLÁUSULA 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede

ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

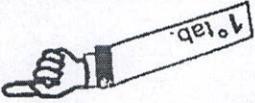
Parágrafo Único - Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações da empresa, no estrito limite do capital integralizado;

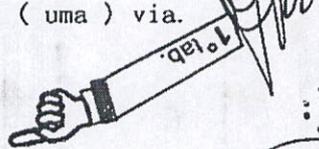
CLÁUSULA 16ª - Quaisquer omissões deste contrato e das normas impostas pelo Código Civil sobre a matéria pertinente as Sociedade Empresárias serão supridas pelo mesmo diploma legal referente às Sociedades Simples;

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia / Go para dirimir questões oriundas do presente instrumento contratual, dispensando qualquer outro, por mais especial que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 01 ( uma ) via.

Goiânia-Go., 06 de junho de 2016

  
Cibele Regina de Oliveira Paiva  
Cibele Regina de Oliveira Paiva

  
Jorge Luis Carvalho de Paiva  
Jorge Luis Carvalho de Paiva





1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Anderson Teixeira Pires  
Escrivente  
anderson@cartoriojoaoteixeira.not.br



1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Anderson Teixeira Pires  
Escrivente  
anderson@cartoriojoaoteixeira.not.br

Certifico que este documento da empresa APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Nire: 52 201461122-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/065730-0 e o código de segurança Ee9yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2016 15:08:46 por Paula Nunes Lobo –

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-16



*Cibele Regina de Oliveira Paiva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1853748 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 16/MAR/2009

TIPO CIBELE REGINA DE OLIVEIRA PAIVA

RELAÇÃO TARCÍSIO DE OLIVEIRA  
THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA

BELO HORIZONTE-MG 23/JUN/1967  
DATA DE NASCIMENTO

RELAÇÃO C. CAS. 7.139 FLS. 173 L. BAU18 GOIANIA-GO  
4-ZONA EM 15/10/1968

CPF 377281641-04

5269036 39800539

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE: CIBELE REGINA DE OLIVEIRA PAIVA / JOYCE

Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado

Goiania/GO - 04/02/2019 15:44:43 - U = 43

NR SELO ELETRÔNICO - 02011901141710094906487

Em Testem, em 04 de Fevereiro de 2019

Valdey Rosa da Silva

Cartório João Teixeira  
1º Tabelionato  
Valdey Rosa da Silva

Av. 15 - (7224) - América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Fone: 32.3526.3755 WWW.CARTORIOJOATEIXEIRA.COM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**P-21**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Posseiro Original

Posseiro Original

*Jorge Luiz C. de Paiva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro 1463392 2.ª VIA DATA 13/MAI/2014

NOME JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA

Sexo M. Data de Nascimento 30/JUN/1965

Local de Nascimento ITAPERIÇA-SP DATA DE EMISSÃO

CPF 359766321-49

RG 6930819

Endereço C. CAS. 7139 FLS. 173 L. BA-18 GOIÂNIA-GO

4 2N EM 15/10/1988

6930819 48508394

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE: JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA / JOYCE

Certifico que a fotocópia coincide com o documento original apresentado.

Goiania/GO - 04/02/2019 15:44:23 U = 43

NR SELO ELETRÔNICO - 02011901141710094908483

1º TABELIONATO

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Esplanada

Valdey Rosa da Silva

valdey@cartoriojoaoteixeira.com.br

Av. 19 - 10318 - Jardim América - Goiânia - GO - CEP: 74.251-200 - Fone: 3526.2155 - WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.COM.BR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.346.952/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV C 205</b>	NÚMERO <b>236</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA32 LOTE 13</b>
CEP <b>74.270-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APIJAVENDAS@APIJA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3086-5250</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **10:17:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**CNPJ: 02.346.952/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:04 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **C563.FDDA.155B.1754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 26068570**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

APIJA PROD HOSP LAB ODONT E ASSIST TECNICA LTDA

CNPJ

02.346.952/0001-97

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.556.464.563**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 10:6:21:7

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.687.026-7

Prazo de Validade: até 24/12/2020

CNPJ: 02.346.952/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.731.781-2**

Prazo de Validade: até 08/01/2021

CNPJ: 02.346.952/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.346.952/0001-97

**Razão Social:** APIJA PRODUTOS LAB ODONT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**Endereço:** AV C205 236 QD 32 L 13 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74270-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2020 a 17/12/2020

**Certificação Número:** 2020111803583422889045

Informação obtida em 25/11/2020 10:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.346.952/0001-97

**Razão Social:** APIJA PRODUTOS LAB ODONT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**Endereço:** AV C205 236 QD 32 L 13 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74270-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2020 a 05/01/2021

**Certificação Número:** 2020120702413098067769

Informação obtida em 10/12/2020 10:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.346.952/0001-97  
Certidão nº: 20600658/2020  
Expedição: 21/08/2020, às 08:08:58  
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.346.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Ao  
**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA,**  
**Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210**  
**CNPJ: 11.858.570/0004-86**

A/C  
Srta. Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Segue abaixo nossa proposta para a aquisição do Analisador Hematológico Marca Nihon Kohden, modelo MEK-6500, equipamento Japonês, de construção em aço inox (não enferruja), de altíssima qualidade e baixíssima manutenção.

**Descritivo:**



**Celltac  $\alpha$**

- **Simple e compacto**

Com mais de 40 anos de experiência na fabricação de analisadores hematológicos, o Celltac  $\alpha$  da Nihon Kohden proporciona uma operação "sem stress" com o mais novo design na interface de hardware e software

▮ **Modo de aspiração flexível**

Celltac  $\alpha$  possui várias formas diferentes de aspiração de amostras. O modo capilar permite contagem sanguínea de 10  $\mu$ L de amostras. Possibilita a coleta de Neonatos e Bebês.

- **Grande capacidade de armazenamento:**

Grande capacidade de armazenamento de dados: > 15.000 resultados detalhados com o cartão de memória SD de 2Gb

☎ 62 3251-9215

Av. Assis Chateaubriand,  
1895 - Setor Oeste  
Goiânia-GO  
CEP 74130-012

**Especificações:**

Parâmetros	WBC, LY%, MO%, GR%, LY, MO, GR, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW
Métodos de medição	WBC, RBC, PLT – método de impedância HCT – calculado pelo histograma HGB – detecção óptica de cianometahemoglobina WBC diferencial – calculado pelo histograma
Modos de medição	Aberto Pré-diluição Alto WBC Baixo WBC Capilar
Tempo de contagem	60 seg/amostra (Modo aberto)
Volume de amostra aspirada	30µL (CBC) para modo de medição normal 10 ou 20µL para modo de pré-diluição, 10µL para modo capilar
Armazenamento de dados	Acima de 15.000 resultados incluindo histogramas podem ser armazenados em um cartão SD
Display LCD	5.7 polegadas 240 x 320 pontos TFT-LCD – Touch Screen
Dimensões	230 L x 450 P x 428 A (mm)
Display	Touch Screen – Full Color
Modo de Amostragem	Tubo aberto e fechado (atende regulamentação de Bio Segurança)
<b>Modo de diluição</b>	<b>Utiliza duas agulhas dedicadas, uma para WBC e outra para RBC</b>
Peso	Aprox. 20Kg
Estrutura	Em aço Inox – Não enferruja

**Solicitação:**

Item	Descrição do produto / Serviço	Und	Qtidade
1	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADO HEMATOLÓGICO, OBEDECENDO AS LEIS DO COMODATO, E FORNECENDO INSUMOS NECESSÁRIOS, MANTENDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DE MODO A PRESERVAR E MANTER A QUALIDADE NO ATENDIMENTO PRESTADO AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA. A CONTRATADA DEVERÁ PERMITIR E FACILITAR A INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS, PRESTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES E APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS; DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E IDENTIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO EQUIPAMENTO CEDIDO, COMPROMETENDO -SE AINDA, NO CASO DO APARELHO APRESENTAR FALTAS EM SEU FUNCIONAMENTO OU PARA PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO IMEDIATA E CASO O PROBLEMA	Und	1

	PERSISTA ATINGINDO O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SUBSTITUIR O MESMO, DISPONIBILIZAR CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES DO EQUIPAMENTO E RELATÓRIOS DESSAS PARA A ENGENHARIA CLÍNICA DA UNIDADE HOSPITALAR		
--	--	--	--

**Preços e condições:**

Valor médio por hemograma	R\$ 1,42 (hum real e quarenta e dois centavos) em média
Cond. De pagamento	Mensal
Prazo de entrega	Até 10 dias
Assistência	Técnica e científica integral
Validade da proposta	10 dias
Consumo	Mínimo de 1200 hemogramas/mês
Dados Bancários	Itaú – AG: 4308 CC 08625-7

OBS: Será fornecido 1 (um) equipamentos novos para a execução dos testes, com a seguinte condição, Equipamentos novos de primeiro uso.

- Incluso o fornecimento de controles 1 (hum) kit mensalmente, caso seja detectado que houve a perda ou a invalidação dos controles por mau uso, o mesmo será cobrado do cliente.

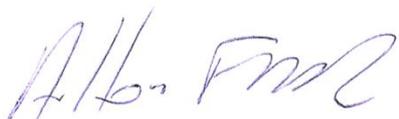
- Os reajustes de valores ocorrerão anualmente ou quando houver reajustes do fornecedor, o que será repassado proporcionalmente, isso constante no contrato que será enviado para apreciação em caso de aceite da proposta.

- O período mínimo de contratação é de 36 meses.

- Não Contempla fornecimento de No-Break, o uso de No-Break é obrigatório, e esse deve ser responsabilidade da Locatária.

- Reajuste de valores conforme contrato enviado pela AC labor para vossa apreciação.

Manutenções inclusas, salvo em caso de mau uso, a qual será cobrada integralmente se detectado.



**Ailton Flavio Moreira Junior**  
**A&C Labor Assist. Técnica e Sistemas Laboratoriais.**

**AO**  
**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IHG**  
**CNPJ: 11.858.570/0004-86**  
**A/C: Arlete Silva**  
**E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br**

**RAZÃO SOCIAL:** Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.  
**CNPJ:** 00.904.728/0004-90  
**ENDEREÇO:** Rua Pioneira, 50 – Q.01 – L.05 – Espaço Imunotech – Zn. Ind. Pedro Abraão – Goiânia – GO  
**FONE:** (11) 4280-7554 / **E-MAIL:** [licitacao@vyttra.com](mailto:licitacao@vyttra.com)  
**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil – Ag. 4306-0 - CC. 80.310-3

## COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hemogramas	Teste	16800	R\$ 4,22	R\$ 70.896,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 70.896,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais).

### Descrição do Equipamento **BC-5380 ANALISADOR HEMATOLOGICO – MRY020601732EN**



#### Principais vantagens

Analizador hematológico com diferencial em 05 partes.

- Metodologia Difração de Laser combinado com Coloração Química • Avançada Citometria de Fluxo
- Compacto, poderoso o acessível
- Apenas 20µl de amostra
- Processa até 60 amostras por hora
- Bandeja para até 30 amostras com carregamento contínuo
- Dois modos de contagem: sangue total ou pré-diluído
- Flags para resultados anormais
- Alta capacidade de armazenamento: até 40.000 resultados completos • Livre de manutenção diária
- Amostras de emergência a qualquer hora
- Apenas 4 reagentes de rotina
- Software versátil em Português

AV. QUEIROZ FILHO, 1366  
 Torre Gaivota, 4º andar  
 CEP 05319-000 - São Paulo - SP

T +55 11 4280 7500  
[vyttra.com](http://vyttra.com)

## Informações Gerais

### Princípios

- Impedância para contagem global de série branca, vermelha e plaquetas;
- Diferencial leucocitário em 5 partes, 27 parâmetros, 1 gráfico de dispersão e 3 histogramas.

### Parâmetros

- WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Eos%, Bas%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#
- 3 histogramas

## Tabela de reagentes e controles

Categoria	Código	Descrição	Apres.	Rendimento	Marca
Diluyente	HMG010603173EN	M-53 D DILUENTE 20 L	20 L	400	Mindray
Lisante	MRY010601786EN	M-53 LEO (I) LYSE 1L	1 L	530	Mindray
Lisante	MRY010601787EN	M-53 LEO (II) LYSE 400 ML	400 mL	2000	Mindray
Lisante	MRY010601788EN	M-53 LH LYSE 500 ML	500 mL	880	Mindray
Detergente	MRY010601784EN	M-53 CLEANSER 1L	1 L		Mindray
Desproteinizante para manutenção	MRY010601789EN	M-53 P PROBE CLEANSER 50 ML	50mL	18 dias de uso	Mindray
Sangue Controle	MRY010606633EN	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC 5D	6x3 mL	NA	Mindray

## Tabela do calibrador

Categoria	Código	Descrição
Consumível	MRY060607310EN	CALIBRADOR HEMATOLOGICO SC-PAL PLUS (003C-30-83703)

## Especificações Técnicas

### Desempenho

Parâmetro	Linearidade	Precisão
WBC	0-99.9x10 <sup>9</sup> /L	≤2% (4-15x10 <sup>9</sup> /L)
RBC	0-8x10 <sup>12</sup> /L	≤1.5% (3,5-6.0x10 <sup>12</sup> /L)
HGB	0-250g/L	≤1.5% (110-180g/L)
PLT	0-1000x10 <sup>9</sup> /L	≤4.0% (150-500x10 <sup>9</sup> /L)

### Volume da amostra

- Sangue total: 20µl
- Pré-diluído: 20µl

### Processamento

- Até 60 amostras por hora com carregamento automático
- Até 50 amostras por hora sem carregamento automático e tubo fechado

### Armazenamento de dados

- Até 40.000 resultados gráficos e numéricos

#### Comunicação

- Porta LAN com protocolos HL7

#### Ambiente operacional

- Temperatura: 15°C - 30°C
- Umidade: 30-85%
- Pressão atmosférica: 70-106kPa

#### Requisito de energia

- A.C. 100-240V - 300VA 50/60Hz

Fabricado por:

**mindray**

Mindray do Brasil – Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda.  
Rua George Ohm, 230 Cjs 223/224 B - Cidade Monções - São Paulo - CEP 04576-020



**Manutenções Preventivas:** a cada 12 meses.

**Manutenções Corretivas:** conforme necessidade.

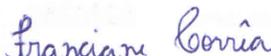
**Garantia do Equipamento:** caso o equipamento apresente algum problema que não seja possível a resolução, efetuaremos a troca de acordo com a disponibilidade.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Frete CIF.**

Goiânia, 23 de outubro de 2020.

  
Franciane Corrêa  
RG nº 7.819.816-8  
CPF nº 007.505.179-64



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

# PROPOSTA



**Cell-Dyn RUBY**

 **Abbott**  
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília/DF – Fone:(61)3403-1300 Fax:(61)3403-1313  
[www.pmh.com.br](http://www.pmh.com.br) [pmh@pmh.com.br](mailto:pmh@pmh.com.br)



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

**A**  
**HUAPA - IGH**  
**GOIANIA - GO**

**A/C:DIRETORIA**

Prezados **Senhores**,

Apresentamos nossa **proposta de COMODATO** para 01 (um) analisador hematológico totalmente automatizado, modelo **Cell-Dyn RUBY** da marca **Abbott** conforme descrição e condições a seguir.

**RUBY**



CELL-DYN  
**Ruby** 

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Mon # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - índice de distribuição de eritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin %, Retic. # Retic.%



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

## Eficiência desde o primeiro resultado Fazendo certo desde o começo

**Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:**

- A tecnologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

**Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.**

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na

primeira corrida.

- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

**Modo para RBC resistentes à lise.**

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

**Software flexível, fácil de usar.**

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

**Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com diferencial em 5 partes.**

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

CELL-DYN  
**Ruby** ✨

 **Abbott**  
Diagnósticos

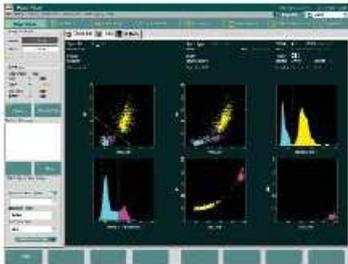


**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25



**Informação gráfica da corrida**

Informações de resultados de WBC, RBC, e plaquetas do paciente e Controles de Qualidade são claramente mostrados em cores. Amostras com alertas são facilmente identificadas. O operador pode escolher até 9 diferentes visualizações da leitura com apenas um clique.



**Tela de trabalho do laboratório**

Na visão do laboratório, você pode ver parâmetros adicionais para uso interno. Para o diferencial estão incluídos valores absolutos e percentuais de BAND, IG, BLST (Blast), VARL (Linf variantes), PCT e PDW são parâmetros hematológicos adicionais.



**Arquivo de dados**

Informações de até 10.000 resultados de pacientes e Controles de Qualidade são armazenados. As informações são fáceis de encontrar e oferecem menus de busca amigáveis, rápidas e fáceis de usar.



**Arquivos de Controle de Qualidade (QC)**

Na visualização do QC, você pode clicar para o resumo dos dados e os gráficos de Levey-Jennings\*



**Manutenção**

Todas as informações de manutenção são facilmente monitoradas em uma única tela. Um manual on-line e vídeos de ajuda estão sempre disponíveis para ajudar o operador nas funções de manutenção.



## Tecnologia simplesmente Brilhante

### VANTAGENS DO EQUIPAMENTO

PERFORMANCE	CBC + até 76 diferenciais por hora
VOLUME DE AMOSTRA	150 µL em modo aberto e 250 µL em Sample Loader
TECNOLOGIA	
WBC E DIFERENCIAL	Análise em 4 ângulos ópticos MAPSS™
PLAQUETAS	2 ângulos de análise óptica, sem reagentes extras ou testagem reflex
RETICULÓCITOS	Novo método com azul de metileno NCCLS/ICSH, técnica de coloração supravital



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília/DF – Fone:(61)3403-1300 Fax:(61)3403-1313  
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

## **CARACTERÍSTICAS**

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touch-screen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitária: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, para melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

## **Histogramas:**

- Monomorfonucleados – polimorfonucleados
- Linfócitos – basófilos – monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas 0°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

## **Gráficos de dispersão**

- Complexidade x tamanho (10°x0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidade (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x10°)
- Hemácias (90° x 10°)



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

### PREÇO DO REAGENTE

R\$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos)

Controle – kit com duas trincas (uma cada 30 dias) - R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Enzimatic Cleaner (uso de aprox. 1 cx a cada 4 meses) R\$150,00 (Cento e cinquenta reais)

Tubos peristálticos pct c/4 unid, aprox. 4 meses R\$150,00 (Cento e cinquenta reais)

## ASSISTENCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO PEÇAS, E ASSISTENCIA CIENTIFICA.

INCLUSO.

## CONDIÇÕES GERAIS

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	30 dias.
<b>PRAZO DE ENTREGA MATERIAIS</b>	Até 10 dias após recebimento do pedido pelo e-mail <a href="mailto:pedido.cliente@pmh.com.br">pedido.cliente@pmh.com.br</a>
<b>PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO</b>	Até 60 dias após a assinatura do contrato
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	30 dias.
<b>CONSUMO MEDIO MENSAL</b>	1.500 testes/mês
<b>MODALIDADE DO CONTRATO</b>	Comodato.
<b>VIGENCIA CONTRATUAL</b>	36 meses.
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	Banco do Brasil Ag. 3382-0 – C/C. 427.147-5

Brasília - DF, 26 de outubro de 2020.

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**

Diretor Comercial  
CRF-DF 1201



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

---

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar entre 5 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela a embalagem só poderá ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: permanente em todo o país, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 15 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.